



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 23 / 03 / 2023
ATÉ 31 / 12 / 2023

Eder Marasca
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1715, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados os **MEMBROS** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**, com base na Lei Municipal nº 210, de 12 de agosto de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 1734, de 23 de março de 2023, passam ter a seguinte composição:

I – ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Jorge Benvenuto Taffarel

Suplente: Jean Pablo Saggin da Rosa

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Jucimara Zwirtes

Suplente: Edegar Gnatta

Representantes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:

Titular: Janaína Buenos Gomes Carati

Suplente: Bruna Blancke Maciel

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Ariela Oswald

Suplente: Leda Maria Pisoni



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação Comercial e Industrial:

Titular: Luciana Muller

Suplente: André Ricardo Zamberlan

Representantes do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual Almirante Tamandaré:

Titular: Benardete Gnatta Furlanetto

Suplente: Rosâne Weirich de Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Roseli Dall Alba

Suplente: Olivio Pasini

Representante de entidades Sociais e Culturais Locais:

Titular: Arlindo Cavalli (Clube Terceira Idade Vida Nova)

Suplente: Jacob Kalb (Clube Terceira Idade Vida Nova)

Art. 2º. – O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. – Fica revogado o Decreto nº. 1648 de 16 de maio de 2022.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças